



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 062/13

Ata de Registro nº 112/2013

Processo Administrativo nº 25.041/13 – Anexado ao de nº 13.108/2013 - Pregão nº. 124/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LEITE

Aditamento: Altera o valor unitário do produto em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida sito na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de maio de 2.013, nos autos do processo administrativo 13.108/2013-Pregão nº. 124/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 25.041/13, alterando o valor unitário do leite de vaca para R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu

29 JUL 2013

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165 2

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5